

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.686 /2005

Reconhece a Utilidade Pública de Entidade Filantrópica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ aprova e eu sanciono a
Lei:

Art.1º- Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Liga
Santo São Batista de Macaé, entidade filantrópica sem fins lucrativos,
adutora da Casa do Idoso e do Hospital Madre Teresa de Calcutá.

Parágrafo único. A entidade citada no *caput* deste artigo tem sede à Rua
Padre João Viegas nº 540, Imbetiba, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
que vierem em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 32 de dezembro de 2005.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação ODCEBATE
Edição N° 5780
Data 13/12/05 pág. 12
